

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 059-22PP-PMG
EMPRESA: GASPER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **GASPER SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 10.667.877/0001-94 estabelecida à Av. Prefeito José Neves Teixeira, no 3626, Bairro Sandoval Moraes II, Cep. 46.430-000, no Município de Guanambi-BA, através de sua Sócia-Gerente, Valnice Alves de Aquino, portador de cédula de identidade no 175141185 SSP/BA e CPF no 448.014.165-00, detentor do endereço eletrônico guanambi@gaspeseguranca.com.br, telefone fixo (77) 3452-3669, doravante denominada **CONTRATADA, RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002-22PP-PMG cujo objeto é** Contratação de empresa especializada em segurança eletrônica e monitoramento de alarmes para implantação de sistema de vigilância eletrônica mediante regime de comodato, 24(vinte e quatro) horas por dia, 07(sete) dias por semana, em caráter contínuo, incluindo manutenção e instalação em geral, com o fornecimento de materiais e equipamentos diversos, para esta Secretaria Municipal., **POR ACRÉSCIMO DE PRAZO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA ABAIXO:**

A Cláusula Terceira do Contrato Nº. 059-22PP-PMG, passa a ser acrescida da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria de Educação de Guanambi

Projeto de Atividade: 12.122.002.2018 – Gestão dos serviços educacionais.

Unidade Orçamentária: 02- Secretaria de Governo

Projeto de atividade: 04.122.008.2004 – Gestão das ações do gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 03- Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Atividade: 04.122.008.2007- Gestão das ações administrativas

Unidade Orçamentária: 04- Secretaria Municipal da Fazenda

Projeto de Atividade: 04.123.008.2011- Gestão das Ações da Fazenda

Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria de Agricultura

Projeto de Atividade: 20.122.007-2067 – Gestão das Ações de Agricultura

Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Planejamento

Projeto de Atividade: 04.122.008.2069 – Gestão das ações de Planejamento

Unidade Orçamentária: 12 - Controle Interno

Projeto de Atividade: 04.124.008.2014 – Gestão das ações da Auditoria Interna

Unidade Orçamentária: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Projeto de Atividade: 13.392.003.2061 - Gestão das ações das atividades culturais

Unidade Orçamentária: 14 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Projeto de Atividade: 22.691.004-4050 - Gestão das Ações da Secretaria de desenvolvimento econômico



Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Projeto Atividade: 15.451.004-2037 – Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura

Projeto Atividade: 06.122.004-2009 – Gestão das Ações da Guarda Municipal de Trânsito

Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Projeto Atividade: 18.122.007-4067 – Gestão das Ações de Meio Ambiente

Unidade Orçamentária: 44 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 08.244.006-2055 – Gestão das Ações Administrativas da Assistência Social

Órgão: 3- Fundo Municipal de Saúde

Secretaria: 7-Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 10.122.005.2040 – Gestão de Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10.301.005.2.048 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Elemento:

339030: Material de Consumo

339039: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

449052: Equipamento e Material Permanente

Ficam mantidas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Apostilamento.

O presente Apostilamento é decorrente da Lei Municipal nº. 1.702, de 19 de dezembro de 2024, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2022, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Guanambi, 20 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA